



MUNICIPIO DE LARANJAL

1

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

LEI Nº 29/2023

SÚMULA: Altera valores nas Ações dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em compatibilização com LOA para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores financeiros das ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, considerando os valores estimados na Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 2º - As ações do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2024 passarão a vigorar com valores financeiros de acordo com a distribuição da despesa por natureza dentro do Orçamento para 2024 nos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 3º - Fica aprovado o Anexo de Metas de Prioridades da LDO para o Exercício de 2024 condizentes com o valor das ações do PPA para o mesmo exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 23 novembro de 2023.



João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

**FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento- programa do Município de Laranjal, para o exercício de 2023, um Crédito adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão das naturezas de despesas nas rubricas abaixo:

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.302.1001.2052	Encargos Manutenção Consórcios	
	Intermunicipais de Saúde	
3265 - 33.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos.	
33.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	
00493	Repasse SUS/FES – Custeio das Ações e Serviços de Saúde Pública.	45.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

O Excesso de Arrecadação na Fonte no valor de R\$ 45.000,00 conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Recursos oriundos conforme Resolução nº 1413/2023/SESA.

Art. 3º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2023 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 23 de novembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito

Código Identificador:DA964BA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 29/2023 - AÇÕES LOA 2024

LEI Nº 29/2023

SÚMULA: Altera valores nas Ações dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em compatibilização com LOA para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores financeiros das ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, considerando os valores estimados na Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 2º - As ações do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2024 passarão a vigorar com valores financeiros de acordo com a distribuição da despesa por natureza dentro do Orçamento para 2024 nos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 3º - Fica aprovado o Anexo de Metas e Prioridades da LDO para o Exercício de 2024 condizentes com o valor das ações do PPA para o mesmo exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 23 novembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito

Código Identificador:66B56232

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 66/2022 - CRED.ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 66 de 24/11/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 27/2023. DECRETA:

Art.

1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2023, um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: